TERMO DE RETIFICAÇÃO N.º 01

DO EDITAL N.º 001/2019

PROCESSO UNIFICADO 2019

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOIÁS

MANDATO 2020/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da Cidade de Goiás, **no uso de sua competência**, atribuída pela Lei Municipal Nº 91, de 01 de julho de 2015, atendendo ao disposto na Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei Nº 12.696 de 25 de julho de 2012; Resoluções CONANDA Nº 152, de 09 de agosto de 2012 e Nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as diretrizes do processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional, e Resolução nº 001/19 do CMDCA, publica o presente Edital que tem como objeto regulamentar o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca e **considerando** especialmente a Lei Federal Nº 13.824, de 09 de maio de 2019, publicada no diário Oficial da União no último dia 10/05/2019, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente dando novo texto ao art. 132 que passou a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 132** Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, **permitida recondução por novos processos de escolha**. (g.n.)

Publica RETIFICAÇÂO do Edital N.º 001/2019 do Processo Unificado para Eleição dos Conselheiros Tutelares no Município de Goiás/GO, para nele fazer constar que:

Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Dr. Neto, s/n, Centro - Goiás
E-mail e face book: cmdcagoiasgo@gmail.com - CNPJ 19167.639/0001 – 94

ONDE SE LÊ:

8.4 - Não poderá se inscrever ao cargo o Candidato que já tenha ocupado o Cargo de Conselheiro Tutelar nos dois últimos mandatos consecutivos, sendo permitido a inscrição de Candidato ao Conselheiro Tutelar que tenha ocupado o Cargo apenas no último mandato e em condições de igualdade com os demais Candidatos.

LEIA-SE:

8.4 - Poderá se inscrever ao cargo qualquer Candidato interessado, inclusive aquele que já tenha ocupado o Cargo de Conselheiro Tutelar em mandatos anteriores, desde que cumpridos os requisitos exigidos neste Edital assegurando-se condições de igualdade entre todos os Candidatos.

Goiás/GO, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2019.

Ir. Maria Lúcia Cândida da Silva
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua Dr. Neto, s/n, Centro - Goiás
E-mail e face book: cmdcagoiasgo@gmail.com - CNPJ 19167.639/0001 – 94